



*"... Luto por leis que governem homens e não por
homens que governem leis! ..."
Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*

PORTARIA Nº 004/2020

O SENHOR **FRANCISCO JOSÉ MULLER DE SOUZA**
- **PRESIDENTE DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA**
GAÚCHO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MTG/MT,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ESTATUTÁRIAS E,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de saúde Pública Internacional declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA, N 19, de 12/03/2020, do Ministério da Saúde que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 407, de 16/03/2020, do Governo do estado de Mato Grosso que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que um dos princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, estabelecidos na Carta de Princípios é "*Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.*";

CONSIDERANDO a necessidade de isolamento e quarentena recomendados nas normativas acima citadas, e ainda, a necessidade que organização das etapas REGIONAIS do FEMART comecem com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência;





*"... Luto por leis que governem homens e não por
homens que governem leis! ..."
Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*

CONSIDERANDO que estamos à menos de 45 (quarenta e cinco) dias da realização da ETAPA REGIONAL do FEMART da 1ª RT, no CTG Aliança da Serra na cidade de Tangará da Serra/MT, o que inviabiliza a realização do evento pela Região e Entidade anfitriã de forma organizada, e ainda que a realização das demais ETAPAS Regionais, torna desproporcional a classificação de todos para participação no FEMART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha em 2021;

CONSIDERANDO que é consenso da Diretoria Executiva do MTG/MT – Gestão 2019/2021, a necessidade de regulamentar com URGÊNCIA, a realização das etapas REGIONAIS do FEMART, diante da Declaração de Emergência de Saúde Pública Internacional declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção pela COVID-19;

RESOLVE:

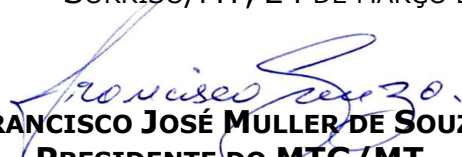
Art. 1º - CANCELAR a realização das ETAPAS REGIONAIS do **FEMART – Festival Matogrossense de Arte e Tradição Gaúcha**, agendadas para os dias 02 e 03; 16 e 17; 30 e 31 de maio do corrente ano, nos CTG's Aliança da Serra de Tangará da Serra/MT – 1ª RT; Pousada do Sul de Querência/MT – 4ª RT; e Recordando os Pagos de Sorriso/MT – 3ª RT, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MT.

Publique-se no site do MTG-MT.

SORRISO/MT, 24 DE MARÇO DE 2020.


FRANCISCO JOSÉ MULLER DE SOUZA
PRESIDENTE DO MTG/MT
GESTÃO 2019/2021

